



DECRETO Nº 299/2019

Nº de ordem	299/2019
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	29 / 10 / 2019
Responsável	Kimberly A. Santos

30.10.2019 Adão Francisco da Silva ^{MPB}

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Bahia, Quadra 15, Lote 12, Setor Vera Cruz, em Montividiu-GO, de propriedade de **Maria Emília Modolo Ribeiro**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 12 da Quadra 15 - Matrícula nº 4.847.

Frente:	7,00 metros de frente com a Rua Bahia + 7,07 de chanfro
Fundos:	12,00 metros com o Lote 24
Lateral Direita:	27,00 metros com o Lote 11
Lateral Esquerda:	22,00 metros com a Rua das Avencas

Área Total: 311,50 m²

Art



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 12 Parte “A” da Quadra 15

Frente:	7,00 metros de frente com a Rua Bahia + 7,07 de chanfro
Fundos:	12,00 metros com o Lote 12 parte “B”
Lateral Direita:	14,00 metros com o Lote 11
Lateral Esquerda:	9,00 metros com a Rua das Avencas

Área Total: 155,50 m²

Lote 12 Parte “B” da Quadra 15

Frente:	13,00 metros de frente com a Rua das Avencas
Fundos:	13,00 metros com o Lote 11
Lateral Direita:	12,00 metros com o Lote 12 parte “A”
Lateral Esquerda:	12,00 metros com o Lote 24

Área Total: 156,00 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2019.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal